



**COMITÊ DE INVESTIMENTOS FINANCEIRO - IPSNH**  
**Ata nº 02/2022 – Reunião Extraordinária 24/02/2022**

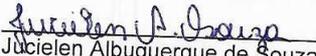
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências do IPSNH, às 9:30hs foi realizada reunião extraordinária com o Comitê de Investimentos com as seguintes pautas: Política Anual de Investimentos para 2022 (PAI); fundos para aplicar; informes. Presentes: Carlindo Klug Presidente Executivo do IPSNH, Wanderson Marques Sperti Presidente do Comitê, membros Fabiano Lima e Jucielen Albuquerque de Souza. O Presidente Wanderson declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes. Dando continuidade, o Presidente Carlindo explicou sobre a Política Anual de Investimentos (PAI) do IPSNH para o exercício do ano de 2022, em conformidade com a nova Resolução CMN nº 4.963/21, que ocorreram algumas mudanças, e devem ser observadas as limitações e condições estabelecidas na resolução, os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência, a qual os recursos do IPSNH devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação: I – Renda Fixa; II Renda Variável; III Investimentos no Exterior; IV Investimentos Estruturados; V Fundos Imobiliários e VI Empréstimos Consignados e também a questão da Estratégia dos Limites Inferior e Superior da alocação dos recursos em cada segmento. Assim, após as discussões das propostas da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022, ficando aprovado por unanimidade da seguinte maneira: no segmento de Renda Fixa: Renda Fixa de Emissão Bancária Art. 7º, IV; FI em Direito Creditório – Sênior, Art. 7º, V “a”; FI Renda Fixa “Crédito Privado”, Art. 7º V “b” e FI de Debêntures de Infraestrutura, Art. 7º, V “c”, esses fundos não estão aprovados para alocar/aplicar recursos financeiros, os demais fundos de Renda Fixa estão aprovados para alocação/aplicação dentro dos limites da Resolução. No segmento Renda Variável: I – FI de Ações e II - ETF-Índice de Ações Art. 8, I e II ficando aprovado, mas com limite superior de 15% (quinze

Jucielen A. Souza



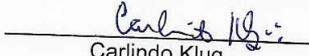
COMITÊ DE INVESTIMENTOS FINANCEIRO - IPSNH

por cento). No segmento chamado EXTERIOR Art. 9 I, II e III: I – Renda Fixa-Dívida Externa; II – Constituído no Brasil e III – Ações-BDR Nível I, ficando assim aprovado: Renda Fixa-Dívida Externa e Constituído no Brasil com limite superior de 5% (cinco por cento) e Ações-BDR Nível I com limite superior de 10% (dez por cento). No segmento ESTRUTURADO Art. 10, I, II e III: FI Multimercado aprovado com limite superior de 10% (dez por cento) e os demais FI em Participações e FI de Acesso não estão aprovados para alocar/aplicar recursos. Segmento IMOBILIÁRIO Art. 11: não está aprovado para aplicar/alocar recursos. Segmento de Empréstimos Consignados Art. 12: não está aprovado para aplicar/alocar/emprestar recursos financeiros. No quesito Fundos para a composição da carteira para o exercício de 2022, foi discutido e aprovado a proposta de ampliar a estratégia de investimento em renda variável, chegando uma proporção de 80% (oitenta por cento) em Renda Fixa e 20% (vinte por cento) em Renda Variável (Exterior e Estruturado). Dessa maneira, alocar recursos em produtos de renda variável com possibilidade de melhor rentabilizar a carteira e na busca de alcançar a meta de rentabilidade. Carlindo parabenizou o Comitê pela participação no curso de capacitação sobre a nova Resolução nº 4.963/2021, que aconteceu nos dias 17 e 18 de fevereiro/22, na cidade de Ji Paraná e termina passando os informes gerais e o Presidente Wanderson finaliza agradecendo a participação de todos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, Eu Jucielen Albuquerque de Souza, lavrei a presente ata e vai assinada por mim e demais presentes.

  
Jucielen Albuquerque de Souza  
Membra do Comitê

  
Fabiano de Lima  
Membro do Comitê

  
Wanderson Marques Sperti  
Presidente do Comitê

  
Carlindo Klug  
Presidente do IPSNH